



Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Educação

Paim Filho - RS

Parecer CME nº 02/2025

Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Calendário Escolar ano letivo 2025, da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, da Rede Municipal de Ensino de Paim Filho-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIM FILHO-RS, com base no ofício nº 01/2025 de 05 de fevereiro de 2025, que encaminha a este Conselho para Análise e Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025.

O Calendário Escolar está de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Resolução nº 5/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contemplando todas as atividades planejadas para o ano letivo de 2025.

Em face, do exposto, pronunciamo-nos favoravelmente a Análise e Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz do município de Paim Filho-RS,

O prazo da validade deste parecer expira em 31 de dezembro de 2025.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em sessão ordinária em 13 de março de 2025.

Andréia zanella
Larissa Fortuna
Fabiane Piovesan
Gabriela Urio
Maríndia Fávero
Suzimar Menin Basso
Luci S. Facchin

Marinéia Menosso Zapparoli
Marinéia Menosso Zapparoli

Presidente do CME